

Resolução nº : 2265/99
Protocolo nº : 76287/99
Origem : RENOFLEX COMÉRCIO RECUPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE
MÓVEIS LTDA
Interessado : RENOFLEX COMÉRCIO RECUPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE
MÓVEIS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do
voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 245,00
(duzentos e quarenta e cinco reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente